



GEPATRIA - Coordenação da Região de Maringá

Ofício n.º 304/2020 - GEPATRIA MARINGÁ

Ref.: PA n. MPPR-0088.20.005663-3

Aos Excelentíssimos Senhores

PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Municípios pertencentes ao âmbito de atuação do GEPATRIA – Regional Maringá.

Maringá (PR), data da assinatura digital.

Excelentíssimos Senhores,

Cumprimentando-os, com o objetivo de fornecer orientações relativas à fixação de subsídios de agentes políticos diante da Lei Complementar n. 173/2020, que modificou disposições relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal durante o período de enfrentamento à pandemia de Covid-19, encaminhamos cartilha expedida pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC), a fim de munir os gestores com informações essenciais para a manutenção da legalidade e responsabilidade fiscal frente aos cargos que ocupam.

No mais, informamos que este ofício tem o mero propósito de compartilhamento de informações, razão pela qual não é necessário o encaminhamento de resposta por parte do ente.

Respeitosamente,

Nivaldo Bazoti

Promotor de Justiça – Coordenador do Gepatria Maringá